LEI Nº 1.664, de 23 de maio de 1983

Autoriza abertura de Crédito Especial, destinado a instalar telefone público no Bairro Itaunense e dá outras providências.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 159.355,14 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), destinado a instalar um telefone público no Bairro Itaunense, neste Município, podendo anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, quer na parte corrente ou de capital.

Art. 2º Fica também autorizado a doar à TELEMIG, rede telefônica necessária à instalação deste telefone.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de maio de 1.983

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal